PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2251 DE 14 DE fevereiro DE 1.985.

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do :x:x:xxMercado Central:x:x:x:x:x:x:x:x: medindo 8,00 M2.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1.981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do Box nº 11 do:x:x:Mercado Central:x:x pelo prazo de DOIS ANOS a :x:x:x:x:x:x:x:JOSÉ MOREIRA DA COSTA:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de 1,5 VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia' util do mês a vencer-se.

PARAGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissao, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio :x:Estivas:x:xbem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferivel a qualquer título.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.251 DE 14 DE Fevereiro DE 1.985.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- ENGº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- ECON. ALONSO JOAQUIM DA SILVA -
Secretario Municipal de Serviços Publicos

Adv. FRANCISCO ARGIELAU DE PAULA
Procurador Geral